



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria de Cultura

Fundação Pedro Calmon - Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia

II Prêmio Katia Mattoso de História da Bahia

EDITAL

1. DO OBJETO

A IIª Edição do Prêmio Katia Mattoso de História da Bahia tem como objetivo distinguir, mediante a publicação em livro, 01 (uma) dissertação de mestrado e 01 (uma) tese de doutorado sobre História da Bahia.

2. DOS CONCORRENTES

2.1 Podem concorrer ao IIº Prêmio Kátia Mattoso de História da Bahia, dissertações de mestrado ou teses de doutorado escritas em Língua Portuguesa, defendidas, aprovadas e depositadas no período de dois anos até a data final das inscrições (depositada entre outubro de 2015 e outubro de 2017).

2.2 É vedada a inscrição e a participação de servidores públicos vinculados à Fundação Pedro Calmon, nos termos do artigo 207, da Lei Estadual nº 9433/05, e de todos os envolvidos no processo de avaliação do prêmio, bem como cônjuges, companheiros e parentes dos mesmos, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau.

2.2.1 É vedada a participação de orientandos e orientadores acadêmicos de servidores públicos vinculados à Fundação Pedro Calmon.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições são gratuitas e podem ser feitas via Correios ou de forma presencial, e estarão abertas no período de 12 de julho a 11 de outubro de 2017.

3.1.1 As inscrições presenciais ser realizadas de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, no horário das 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.

3.1.1.1 Os trabalhos deverão ser protocolados na sede da Fundação Pedro Calmon, no endereço: Diretoria do Livro e da Leitura/Fundação Pedro Calmon - Avenida Sete de Setembro, nº 282, Edf. Brasilgás, 4º andar – Centro, Salvador/Bahia, CEP: 40.060-001.

3.1.2 As inscrições pelos Correios deverão ser enviadas via SEDEX ou similar, para o mesmo endereço acima descrito, com Aviso de Recebimento/AR.

3.2 Em ambas as formas de inscrição, os documentos e trabalhos deverão estar em envelopes lacrados, contendo a indicação: “INSCRIÇÃO – II PRÊMIO KATIA MATTOSO DE HISTÓRIA DA BAHIA”.

3.3 Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições ou entrega de documento ou material fora do prazo, nem postados após o fim do prazo das inscrições, da forma e das demais condições estabelecidas neste edital.

3.4 A Fundação Pedro Calmon fornecerá ao concorrente, comprovante de inscrição, no caso de inscrição presencial.

3.4.1 No caso de inscrição por via postal, será considerado como comprovante o Aviso de Recebimento (AR), contanto que a data do carimbo de postagem, no envelope, não seja posterior à data limite de inscrição.

- 3.5** Serão de responsabilidade do concorrente, ao se inscrever:
- 3.5.1** Todas as despesas decorrentes de sua participação na seleção prevista neste Edital;
 - 3.5.2** A legitimidade e legalidade dos documentos apresentados;
 - 3.5.3** A guarda pessoal de cópia do trabalho inscrito.
- 3.6** As inscrições que não atendam ao disposto neste Edital serão desclassificadas.
- 3.7** A efetivação da inscrição implica na aceitação, pelo autor, de todas as disposições aqui expressas.
- 3.8** As dúvidas sobre o processo de inscrição poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico: premio.katiamattoso@fpc.ba.gov.br

4. DA DOCUMENTAÇÃO

- 4.1** A inscrição será efetivada com a entrega dos seguintes documentos, em envelope lacrado, acompanhados da ficha de inscrição:
- 4.1.1** Cópias do RG e CPF do autor;
 - 4.1.2** Currículo Lattes do autor atualizado, em Língua Portuguesa;
 - 4.1.3** Declaração assinada pelo autor de que o trabalho (tese ou dissertação) não caracteriza, no todo ou em parte, plágio ou autoplágio;
 - 4.1.4** Diploma ou atestado de depósito da tese ou dissertação fornecido pelo programa de pós-graduação;
 - 4.1.5** O trabalho (tese ou dissertação) deverá ser enviado em 03 (três) cópias impressas do trabalho original, em papel tamanho A4, de igual teor, conforme formatação descrita no item 5 deste Regulamento.
- 4.2** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).
- 4.3** Não serão aceitos trabalhos originais e ou cópias, grampeados, com folhas soltas ou em outras formas de encadernação.
- 4.4** A ficha de inscrição encontra-se disponível para impressão no site da Fundação Pedro Calmon – <http://www.fpc.ba.gov.br>

5. DOS TRABALHOS

- 5.1** Podem concorrer dissertações de mestrado ou teses de doutorado escritas em Língua Portuguesa, defendidas, aprovadas e depositadas no período de dois anos até a data final das inscrições (depositada entre outubro de 2015 e outubro de 2017).
- 5.2** Os trabalhos concorrentes devem ter sido aprovados por programas de pós-graduação *stricto sensu* de qualquer universidade brasileira, que sejam reconhecidos pelo MEC.
- 5.3** Os trabalhos devem ser apresentados na forma impressa em Papel A4 branco, em uma só face, em 03 (três) cópias do original, com a seguinte formatação:
- 5.3.1** Encadernados em espiral e com capa plástica, com folha de rosto contendo o nome do Prêmio e edição concorrente, o título da obra, ano de defesa e nomes do autor e do orientador (e coorientador, se houver);

5.3.2 devem estar digitados em tamanho 12, fonte *arial* ou *times new roman*, espaço duplo;

5.4 Os autores poderão inscrever apenas uma obra, em uma das categorias concorrentes (dissertação ou tese).

5.5 A apreciação dos textos considerará, preferencialmente, mas não obrigatoriamente, o uso de fontes documentais dos acervos custodiados por unidades da Fundação Pedro Calmon, tais quais: o Arquivo Público do Estado da Bahia, o Centro de Memória da Bahia, a Biblioteca Central do Estado da Bahia e a Casa e Memorial Afrânio Peixoto.

5.6 O ato de inscrição no Concurso implica a plena autorização, por parte do autor, para divulgação da obra em todos os meios utilizados pela Fundação Pedro Calmon (informativos, impressos, revistas, site, blogs, e outras redes sociais, dentre outros meios), e/ou citações ou leitura de trecho ou de sua totalidade em eventos e locais públicos, caso ela seja a vencedora, sendo indevido qualquer pagamento ao autor, salvo a premiação prevista neste Regulamento.

5.7 O ato de inscrição no Concurso implica a plena autorização, por parte dos autores, para publicação da dissertação e da tese vencedoras, sendo indevido qualquer pagamento ao autor, salvo a premiação prevista neste Regulamento.

5.8 Será de inteira responsabilidade dos autores premiados a adequação do texto de tese/dissertação ao formato “livro”, a ser publicado para público amplo e não especializado, num prazo de até 03 (três) meses a contar da data de divulgação do resultado final do Prêmio.

6 DA AVALIAÇÃO

6.1 O processo de avaliação será realizado em duas etapas:

6.1.1 A primeira etapa, DE HABILITAÇÃO, de caráter eliminatório, consiste na conferência do material recebido e no atendimento às exigências formais deste Edital, a ser realizada no período de até 15 (quinze) dias úteis após o término das inscrições.

6.1.2 A segunda etapa, DA SELEÇÃO, de caráter classificatório, consiste na avaliação de mérito dos trabalhos habilitados na primeira etapa, a ser realizada no período de até 30 (trinta) dias úteis após a divulgação do resultado dos trabalhos habilitados.

7. DAS COMISSÕES

7.1 O julgamento será realizado por duas Comissões, sendo:

7.1.1 Uma comissão de habilitação composta por 03 (três) servidores da Fundação Pedro Calmon, indicados pela Diretoria Geral;

7.1.2 Uma comissão de seleção, composta por 06 (seis) doutores em história, sendo 3 (três) para cada categoria (Tese de Doutorado defendida e Dissertação de Mestrado defendida), especialmente docentes de universidades reconhecidas, escolhidos pela Fundação Pedro Calmon.

7.2 As decisões das Comissões são soberanas.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1 Os concorrentes serão inicialmente avaliados pela Comissão de Habilitação, de acordo com os critérios dispostos nos itens 2, 3, 4 e 5 deste Edital.

8.2 Os trabalhos habilitados, por sua vez, serão julgados pela Comissão de Seleção, de acordo com os seguintes critérios:

- 8.1.1 Originalidade
- 8.1.2 Erudição bibliográfica
- 8.1.3 Rigor metodológico
- 8.1.4 Esforço de pesquisa
- 8.1.5 Criatividade narrativa

Parágrafo único – A Comissão de Seleção poderá estabelecer outros critérios de avaliação das obras.

9. DOS RESULTADOS

9.1 O resultado do processo de Habilitação será divulgado no Diário Oficial do Estado da Bahia, e a relação completa dos habilitados e dos inabilitados será divulgada no site <http://www.fpc.ba.gov.br> e suas ramificações na internet (blogs, redes sociais etc.) e afixadas na sede da Fundação Pedro Calmon, em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de encerramento da fase de Habilitação.

9.2 O resultado do processo de seleção será divulgado no Diário Oficial do Estado da Bahia, tornando públicos os nomes dos vencedores de cada uma das categorias concorrentes, em até 60 (sessenta) dias úteis, a contar da data do resultado da Habilitação.

9.2.1 – A relação completa, por ordem de classificação dos demais candidatos, será publicada no site <http://www.fpc.ba.gov.br> e suas ramificações na internet (blogs, redes sociais, etc.) e afixadas na sede da Fundação Pedro Calmon.

10. DOS RECURSOS

10.1 O interessado poderá interpor recurso junto à Diretoria Geral da Fundação Pedro Calmon, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação do resultado da Habilitação e/ou do resultado da Seleção Final do II Prêmio Katia Mattoso de História da Bahia.

10.2 O recurso deverá ser protocolado na sede da Fundação Pedro Calmon, na Avenida Sete de Setembro, nº. 282 – Edf. Brasilgás, Centro – CEP 40.060-001 – Salvador – Bahia, ou enviado, via correios ou serviço similar de entrega, com Aviso de Recebimento/AR, respeitando o prazo limite para recebimento dos mesmos.

10.3 Os recursos enviados por correio eletrônico serão desconsiderados.

10.4 A decisão dos recursos será publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia e divulgada no site <http://www.fpc.ba.gov.br>, em até 05 (cinco) dias úteis do encerramento do prazo recursal.

11. DO CRONOGRAMA

AÇÃO	PERÍODO
Inscrições	12 de julho a 11 de outubro de 2017
Fase Habilitação	15 dias úteis após o término das inscrições (16 de outubro a 07 de novembro de 2017) Considerando os feriados e pontos facultativos de 12 e 13 de outubro e 02 e 03 de Novembro de 2017 e fins de semana)

Resultado Habilitação	Até 05 dias úteis após o período da habilitação (até 14 de novembro de 2017)
Interposição de Recursos – Habilitação	05 dias úteis após o resultado da habilitação (até 22 de novembro de 2017)
Resultado Julgamento dos recursos – Habilitação	05 dias úteis após o prazo de interposição de recursos (até 29 de novembro de 2017)
Fase Seleção	Até 45 dias úteis após o resultado da habilitação (22 de janeiro de 2018) Considerando os feriados de 08 e 25 de Dezembro de 2017 e 1º de Janeiro de 2018)
Resultado Final – Seleção	Até 05 dias úteis após o período de seleção dos trabalhos (até 29 de Janeiro de 2018)
Interposição de recursos – Seleção	Até 05 dias úteis após o resultado da seleção (até 05 de Fevereiro de 2018)
Resultado Julgamento dos recursos – Seleção	Até 05 dias úteis após o prazo de interposição dos recursos (até 20 de fevereiro de 2018) Considerando os feriados e pontos facultativos do Carnaval de 07 a 14 de Fevereiro de 2017
Entrega dos trabalhos à Fundação Pedro Calmon em formato “livro”, a ser publicado para público amplo e não especializado.	Até 90 dias após a publicação do resultado final (até 20 de Maio de 2018)

12. DA PREMIAÇÃO

12.1 A premiação será dividida nas categorias:

12.1.1 TESE DE DOUTORADO DEFENDIDA E APROVADA

12.1.2 DISSERTAÇÃO DE MESTRADO DEFENDIDA E APROVADA

12.2 Serão premiados apenas o primeiro colocado de cada categoria concorrente.

12.2 Os candidatos vencedores serão aqueles cujos trabalhos, em cada categoria concorrente, alcançarem maior pontuação, de acordo com os critérios adotados pela Comissão de Seleção, conforme Item 8.2 deste Edital.

- 12.3** Os candidatos vencedores, em cada categoria concorrente, serão premiados com a publicação de suas obras, em formato livro, numa tiragem inicial de 500 (quinhentos) exemplares.
- 12.4** A Editora da Universidade Federal da Bahia – EDUFBA – encarregar-se-á da publicação das obras premiadas.
- 12.5** A tiragem inicial de publicação das obras vencedoras terá a seguinte distribuição:
- 12.5.1** 20 % da tiragem destinados à Fundação Pedro Calmon/SECULT-BA;
 - 12.5.2** 60 % da tiragem destinados à EDUFBA;
 - 12.5.3** 20% da tiragem destinada ao autor.
- 12.6** O 2º colocado de cada categoria receberá Certificado de Participação no II Prêmio Katia Mattoso de História da Bahia.

13. DEFINIÇÕES

13.1 Para fins deste Regulamento, entende-se como:

13.1.2 DIREITOS AUTORAIS: direitos do autor, do criador, do tradutor, do pesquisador, do artista, de controlar o uso que se faz de sua obra, tendo sido consolidados na Lei 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, garantindo ao autor os direitos morais e patrimoniais sobre a obra que criou.

13.1.3 DIREITOS PATRIMONIAIS: prerrogativa de auferir vantagens pecuniárias com a utilização da obra. A exploração econômica pode ser realizada pelos detentores dos Direitos Patrimoniais ou por pessoa autorizada por ele, em conformidade com a Lei nº 9.610/98.

13.1.4 OBRA INÉDITA E ORIGINAL: aquela que partiu de proposta criativa originalmente concebida pelo próprio autor e que ainda não tenha sido premiada em qualquer outro tipo de concurso, edital ou chamada pública dessa natureza.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 É de responsabilidade exclusiva dos candidatos a regularização de toda e qualquer questão relativa a direitos autorais e à observância das disposições deste Regulamento.

14.3 Efetivado o recebimento dos envelopes pela Fundação Pedro Calmon, não serão aceitas solicitações de alterações nos trabalhos e documentos.

14.4 Não serão aceitas obras escritas em coautoria.

14.5 Os trabalhos entregues para efeito de inscrição no II Prêmio Katia Mattoso de História da Bahia, não serão devolvidos e passarão a integrar o acervo da Fundação Pedro Calmon.

14.6 Os prazos estabelecidos para conclusão dos trabalhos das Comissões, e outros prazos pré-definidos, poderão, excepcionalmente, sofrer alterações, interferindo no cronograma inicial, mediante aviso prévio e publicação em Diário Oficial do Estado da Bahia, e divulgação no site da Fundação Pedro Calmon e suas ramificações.

14.7 Este Edital também está disponível na íntegra no site da FPC, <http://www.fpc.ba.gov.br> e na sede da Fundação Pedro Calmon, na forma impressa.

14.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral da Fundação Pedro Calmon.